

**EDITAL Nº0001/2023/IPOL****PROCESSO Nº 23106.050900/2023-10****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS****1. FINALIDADE**

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação e pós-graduação do IPOL regularmente matriculados(as) no curso de Ciência Política, no "*27th IPSA World Congress of Political Science*", por meio da concessão de auxílio financeiro, na forma de crédito em conta corrente, para utilização em taxa de inscrição e/ou outras despesas diretamente relacionadas ao evento.

1.2. O presente edital destina-se à participação presencial em evento e que seja relacionado ao curso e área de formação do(a) solicitante.

1.2.1. Entende-se por evento presencial aquele no qual o(a) estudante precisa se deslocar para o local do evento, seja no Brasil ou no exterior.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Discentes de graduação, mestrado e doutorado acadêmicos do Instituto de Ciência Política, ativos(as) e regularmente matriculados(as), com trabalho aprovado para participação no referido evento.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda da Matriz Orçamentária do Instituto de Ciência Política.

3.2. O prazo de validade deste edital é de 01 (um) mês, a partir da sua publicação, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3.

3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais).

3.4. É facultado ao Instituto de Ciência Política o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

3.5. O valor do auxílio a ser concedido é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por proponente.

**4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE**

4.1. São requisitos para concorrer ao auxílio:

a) ser estudante de graduação ou pós-graduação ativo(a) e regularmente matriculado(a) no curso de Ciência Política da Universidade de Brasília (UnB);

b) possuir conta bancária tipo conta corrente individual em seu nome (não serão aceitas contas bancárias tipo poupança, conta conjunta, ou em nome de terceiros);

c) que o evento para o qual o(a) estudante pleiteia o auxílio financeiro ocorra a partir do mês subsequente ao mês da inscrição.

4.2. A solicitação deverá ser realizada via preenchimento de Formulário Eletrônico, disponível no link (<https://forms.office.com/r/9tit379i6d>)

4.2.1. O acesso ao formulário somente será possível por meio do e-mail institucional, que todos(as) os(as) discentes possuem e que termina com @aluno.unb.br ou @unb.br.

4.2.2. Na hipótese de envio de mais de um formulário pelo(a) mesmo(a) estudante, respeitando-se o prazo limite estipulado para as inscrições, será considerada para análise somente a última inscrição recebida.

4.3. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser inseridos corretamente no Formulário de solicitação, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:

4.3.1. **Comprovante oficial de aceitação do trabalho**, no qual conste o nome do(a) autor(a);

4.3.2. **Trabalho a ser apresentado** no formato requerido pelo evento;

4.3.3. **Declaração do(a) orientador(a)** que está de acordo com a participação do(a) estudante no evento e com a apresentação do referido trabalho.

4.4. O(A) proponente se compromete a submeter o artigo/paper em revista científica no prazo de até 02 (dois) meses após a realização do evento, sob pena de impedimento de novos financiamentos junto ao Instituto de Ciência Política, conforme disposto no item 8.1.2.

4.4.1. O(A) beneficiário(a) ficará impedido de participar de qualquer Edital do IPOL/UnB até o adimplemento das obrigações.

4.5. No ato da solicitação no formulário eletrônico, o(a) proponente deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital.

4.6. O benefício está restrito a 1 (um) apoio internacional por proponente no ano de 2023.

4.7. No período do evento o(a) discente deve ser aluno(a) regularmente matriculado(a).

4.8. O Instituto de Ciência Política não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.9. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.10. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

- 4.11. Serão indeferidas as solicitações:
- a) Encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no item 6;
  - b) Encaminhadas por outro meio que não seja por meio do Formulário Eletrônico indicado;
  - c) Para eventos diferentes dos especificados no item 1.1 deste edital;
  - d) De solicitantes que não apresentem os documentos requisitados no formulário de inscrição;
  - e) Mais de um solicitante para o mesmo trabalho/paper/artigo.
  - f) Solicitantes que já tenham sido contemplados com os recursos do edital vigente, e/ou do edital de apoio à participação em eventos da FAP/DF.

## 5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas submetidas serão avaliadas em duas etapas:
- a) A 1ª etapa é eliminatória e consistirá na avaliação da conformidade da documentação aos termos do edital. Propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e não seguirão para a etapa posterior.
  - b) A 2ª etapa é classificatória e consistirá na avaliação dos seguintes critérios:
    - I - Um *paper* por proponente;
- 5.1.1. Caso o *paper* aprovado no evento tenha mais de um(a) autor(a), o auxílio será pago para apenas um(a) dos(as) autores(as), sendo vedado o pagamento do auxílio para mais de um(a) autor(a) para o mesmo trabalho.
- 5.1.2. O(a) candidato(a) fará jus ao recebimento de apenas um pagamento/auxílio.
- 5.2. Serão atendidas as solicitações por ordem de envio.
- 5.3. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3.

## 6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
27/04/2023 a 10/05/2023	Período de solicitação
15/05/2023	Divulgação de resultado preliminar
16 e 17/05/2023	Apresentação de recurso
19/05/2023	Resultado final

## 7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do(a) beneficiário(a), de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI).

7.2. O(A) beneficiário(a) deverá possuir cadastro como Usuário Externo do SEI/UnB.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas se dará em duas etapas:

8.1.1. Etapa 1: A prestação de contas será realizada ao IPOL/Orçamento através do Formulário (<https://forms.office.com/r/9tit379i6d>) no prazo de **15 (quinze) dias** após o retorno da viagem, e deverá ser feita com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Comprovante de inscrição no evento;
- II - Comprovante de apresentação do trabalho / Certificado de Participação no evento;
- III - Comprovante de viagem;
- IV - Currículo Lattes atualizado, com o evento.

8.1.2. Etapa 2: Em até **dois (2) meses** da participação no evento, comprovante de submissão do trabalho em revista científica de estrato superior (B1 ou acima no Qualis 2013-16, área de Ciência Política; ou A4 ou acima no Qualis 2017-20).

8.2. A não prestação de contas completa implicará em mora e inadimplência com o IPOL, acarretando a devolução do recurso recebido e a impossibilidade de participar de outros editais ou no recebimento de outros auxílios e bolsas.

8.3. Se por qualquer motivo após o recebimento dos recursos o(a) beneficiário(a): não participar do evento; ou participar do evento, porém não apresentar trabalho, os recursos recebidos deverão ser devolvidos integralmente em até 10 (dez) dias a contar da data do evento, mediante apresentação do seguinte comprovante:

- a) Comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU). Para gerar a GRU, o(a) discente deve encaminhar um e-mail para [ipolorcamento@unb.br](mailto:ipolorcamento@unb.br) ou [ipoladm@unb.br](mailto:ipoladm@unb.br) e fazer a solicitação da GRU.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o(a) solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à análise do Conselho do Instituto de Ciência Política.

9.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Ciência Política, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à

indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. A Direção do IPOL responde solidariamente pelas informações prestadas e pelo processo seletivo realizado.

9.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Danusa Marques, Diretor(a) do Instituto de Ciência Política**, em 26/04/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9676863** e o código CRC **FA7507BE**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.050900/2023-10

SEI nº 9676863